



Salvador, 18 de Julho de 2022.

Prezadas Famílias,

Após o período junino, conforme previsto pelos órgãos de monitoramento de Saúde em Salvador, temos percebido, através dos meios de comunicação, que a busca pelos serviços de atendimento médico por pacientes acometidos de sintomas gripais aumentou. Segundo dados da SESAB-BA, muito embora as taxas de ocupação de leitos de Covid-19 das unidades de saúde estejam muito baixas, o pronto atendimento para assistência à população permanece pela Secretaria de Saúde do Município.

Assim, é importante lembrar algumas recomendações, conforme Decreto Municipal 05/07/22, art 1º Art. 1º:

- É facultativo o **uso de máscaras** de proteção, porém, o **Vitória-Régia, em caráter preventivo, recomenda o uso para todos os nossos estudantes e colaboradores;**
- **Quanto ao monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados:**
 - Deverão ser afastados para isolamento domiciliar as pessoas que testarem positivos para COVID-19, tenham tido contato ou residam com caso confirmado de COVID-19 ou apresentarem sintomas de síndrome gripal.
 - Nos casos suspeitos para COVID-19, a orientação é que seja realizado os testes diagnósticos recomendados (RT-PCR ou antígeno) entre o 3º e 5º dia do início dos sintomas e inicie o isolamento social imediatamente após a confirmação para COVID-19.
 - Para casos confirmados para COVID-19 que apresentar sintomas, deve ser realizado o isolamento social, por um período de 10 dias após a data de início dos sintomas (sintomático), retornando somente após 24h sem sintomas, tais como febre sem uso de antitérmicos e sintomas respiratórios (coriza, tosse e outros).
 - Para casos confirmados para COVID-19 que não apresentem sintomas (assintomático), a orientação é que realize isolamento social por 07 dias após a data da coleta (assintomático) retornando somente após 24h;
- Designação de uma equipe interna para alinhamento das informações e notificação dos casos confirmados de COVID-19 à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Cabe ainda informar que continuamos seguindo o Protocolo de Biossegurança para Aulas Presenciais elaborado pela IMA – Infectologia Multidisciplinar Aplicada, atualizado pelas recomendações dispostas no Decreto Municipal Nº 35.110 de 31 de janeiro de 2022 que define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador, com o incentivo diário de:

- a) Incentivo constante aos estudantes a trazerem suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros de esguichos e o compartilhamento de garrafas;
- b) Consumo de lanches de forma individual;
- c) Higienização por parte da equipe de limpeza das áreas comuns (banheiros, maçanetas, corrimões, pisos, salas de aula, salas administrativas e demais espaços de aprendizagem, etc.) diariamente, uma ou mais vezes por turno;
- d) Uso de dispensadores de álcool a 70% ou das pias com água e sabão nas áreas de circulação;
- e) Organização dos fluxos de entrada e saída;
- f) Dentre outras ações preventivas contínuas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Resolução do Conselho de Educação do Estado da Bahia CEE/BA Nº 26/2022 de 15/02/22: reafirma o retorno à presencialidade como ação educacional prioritária;

Decreto Municipal 35.110 de 31 de janeiro de 2022, artigo 1º, parágrafo XV: b) em nenhuma hipótese haverá suspensão das aulas ou funcionamento das escolas por conta de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, restringindo o afastamento àqueles que estão naturalmente afastados.

Portaria nº 913/GM/MS (Órgão: Gabinete do Ministro/ Ministério da Saúde), de 22 de abril de 2022: declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Nosso propósito, no cumprimento de todos os dispositivos acima, é a redução expressiva dos impactos pedagógicos advindos da pandemia da Covid-19, em associação com os protocolos de biossegurança oriundos das autoridades dos sistemas de saúde.

Assim, para acompanhamento diário das atividades trabalhadas em classe e para casa do nosso estudante, solicitamos que utilizem nosso aplicativo Vitória-Régia ou acessem a área restrita do site www.vitoriaregia.net. Caso necessite de informações acerca de materiais pedagógicos disponibilizados pelos professores, consulte as equipes pedagógicas nos segmentos de ensino.

Estamos zelando pela saúde e bem-estar de todos. Seja nosso parceiro nesta jornada!

Atenciosamente,

Equipe Pedagógica Vitória-Régia

